



DECRETO Nº 2.164 DE 06 DE AGOSTO DE 2021
(Omitido do D.O.S. Edição nº 704 em 09 de agosto de 2021).

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 19.982.183,37 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais da Mulher, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Comunicação, da Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Finanças, de Governo, de Obras Públicas, de Planejamento, de Administração, Receita e Publicação, de Segurança e Ordem Pública, de Transportes e Serviços Públicos, de Gestão, de Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Direitos do Idoso, do Meio Ambiente, de Saúde e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 19.982.183,37 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos, I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2021.

Saquarema, 06 de agosto de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.164 DE 06 DE AGOSTO DE 2021
ANEXO I

Demonstrativo das Movimentações Orçamentárias					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Reforço
72	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.59.00.00	1533	43.000,00	-
1277	06.001.04.131.0055.2.018	3.3.90.39.47.00.00	1533	44.000,00	-
158	07.010.08.244.0035.2.041	3.3.90.39.99.00.00	1311	6.934,67	-
1112	07.030.08.241.0041.2.003	3.3.90.36.15.00.00	1533	8.583,88	-
227	07.030.08.241.0041.2.052	4.4.90.52.99.00.00	1533	7.920,36	-
269	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.21.00.00	1140	3.000,00	-
1130	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.99.00.00	1533	24.100,00	-
1137	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.45.00.00	1120	101.318,13	-
309	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.01.00.00	1533	87.838,08	-
322	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.40.03.00.00	1111	322.000,00	-
328	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.01.00.00	1140	83.500,00	-
1147	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.34.01.00.00	1533	6.600,00	-
1355	09.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.51.07.00.00	1533	4.590,00	-
486	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.50.43.01.00.00	1001	3.000,00	-
490	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.39.00.00	1533	424.333,33	-
1314	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	3.000,00	-
548	11.001.04.131.0054.2.111	3.3.90.40.02.00.00	1533	500.000,00	-
562	12.020.18.541.0056.2.010	3.3.90.39.99.00.00	1533	126.000,00	-
574	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.80.00.00	1533	77.248,00	-
583	13.001.15.451.0061.1.032	3.3.90.39.06.00.00	1533	2.100.000,00	-
586	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.39.06.00.00	1533	3.000.000,00	-
1507	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	2533	6.083.137,94	-
601	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1001	4.000,00	-
608	14.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	3.000,00	-
1088	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.01.00.00	1533	62.000,00	-
643	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.30.45.00.00	1211	11.614,12	-
1593	16.020.10.122.0020.2.060	4.4.90.52.42.00.00	2240	120.300,00	-
678	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.02.00.00	1240	2.807,90	-
1119	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00	1240	157.942,10	-
728	16.020.10.301.0043.1.006	4.4.90.51.02.00.00	1533	362.373,50	-
784	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.20.00.00	1533	1.099.362,93	-
776	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.29.00.00	1533	19.994,24	-
804	16.020.10.302.0026.1.030	4.4.90.51.02.00.00	1533	449.801,08	-
1519	18.001.26.453.0072.2.022	3.3.90.39.99.00.00	2533	3.000.000,00	-
907	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.39.37.00.00	1430	503,07	-
1118	21.001.04.122.0003.1.045	3.3.90.39.80.00.00	1533	358.455,00	-
1273	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01.00.00	1533	769.925,04	-
1274	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.80.00.00	1533	500.000,00	-
56	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	-	3.000,00
1300	05.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.00.00	1001	-	3.000,00



1643	06.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	43.000,00
953	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	44.000,00
116	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.02.00.00	1311	-	6.934,67
197	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.09.00.00	1533	-	6.646,94
1349	07.030.08.241.0041.2.019	3.3.90.30.09.00.00	1533	-	1.936,94
228	07.030.08.241.0041.2.053	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	7.920,36
1130	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	6.600,00
280	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.43.00.00	1140	-	3.000,00
302	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.22.00.00	1120	-	101.318,13
1421	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	101.554,97
309	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	100,00
357	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.22.00.00	1140	-	83.500,00
1422	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	10.283,11
1395	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.34.01.00.00	1111	-	322.000,00
1658	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.50.39.01.00.00	1533	-	3.000.000,00
1309	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.00.00	1001	-	2.000,00
483	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	4.590,00
1311	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	-	1.000,00
1639	09.001.23.695.0007.1.051	4.4.90.52.01.00.00	1533	-	424.333,33
537	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	626.000,00
1539	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	77.248,00
1657	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	62.000,00
1173	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.30.02.00.00	1240	-	2.807,90
1651	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.10.00.00	2240	-	120.300,00
1583	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	100.000,00
721	16.020.10.301.0016.2.073	3.3.90.30.01.00.00	1533	-	365.404,58
728	16.020.10.301.0043.1.006	4.4.90.51.02.00.00	1533	-	472.025,53
745	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	19.994,24
1655	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.99.00.00	1211	-	11.614,12
802	16.020.10.302.0026.1.022	4.4.90.51.02.00.00	1533	-	812.174,58
804	16.020.10.302.0026.1.030	4.4.90.51.02.00.00	1533	-	161.932,82
1640	16.020.10.304.0018.2.077	3.3.90.30.36.00.00	1240	-	157.942,10
1647	17.002.06.183.0050.2.103	3.3.90.39.85.00.00	2533	-	2.500.000,00
1650	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.30.10.00.00	2533	-	2.739.822,94
863	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	1.620.265,04
1649	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.51.99.00.00	2533	-	843.315,00
1675	18.001.26.453.0072.2.022	3.3.60.45.01.00.00	2533	-	3.000.000,00
1646	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.39.22.00.00	1430	-	503,07
1293	20.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	-	4.000,00
1271	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	8.115,00
1656	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01.00.00	1533	-	2.100.000,00
Total				19.982.183,37	19.982.183,37



DECRETO Nº 2.164 DE 06 DE AGOSTO DE 2021
ANEXO II

Demonstrativo de Equilíbrio de Fontes				
Fonte	Descrição	Redução	Reforço	Diferença
1001	RECURSOS PRÓPRIOS	13.000,00	13.000,00	-
1111	Imp/Transf - Destinada à Educação	322.000,00	322.000,00	-
1120	Salário Educação	101.318,13	101.318,13	-
1140	Royalties Vinculados à Educação	86.500,00	86.500,00	-
1211	Imp/Transf - Destinada à Saúde	11.614,12	11.614,12	-
1240	Royalties Vinculados à Saúde	160.750,00	160.750,00	-
1311	FNAS	6.934,67	6.934,67	-
1430	Imp/Transf - Previdência	503,07	503,07	-
1533	Royalties - Lei 9478/97	10.076.125,44	10.076.125,44	-
2240	Superávit - royalties vinculados à saúde	120.300,00	120.300,00	-
2533	Superávit Royalties - Lei 9478/97	9.083.137,94	9.083.137,94	-
Total		19.982.183,37	19.982.183,37	-

Saquarema, 06 de agosto de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita